



Recibido
18/05/06
Paulo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO Nº 54/2006
DE 16 DE MAIO DE 2006**

Sr. Prefeito;

Através do presente envio para V. Exa., a cópia da Indicação de nº 04/2006, aprovado pela Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, em 09 de Maio de 2006 com certidão anexa, para que o município, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos coloque dessalinizador no Poço Artesiano da Comunidade Ladeira Vermelha.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 16 DE MAIO DE 2006.

Atenciosamente,

Paulo de Jesus Santana

**PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE**

6 VOTOS À FAVOR

APROVADO

Em 09/05/06

Peutec
PRESIDENTE

Recebido em 10/03/2006

Miranda
Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

INDICAÇÃO Nº 04 / 2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o município, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos coloque dessalinizador no Poço Artesiano da Comunidade Ladeira Vermelha.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2006.

U. Rabelo Andrade
CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

JUSTIFICATIVA

Os poços artesianos são importantes fontes de abastecimento de água em nosso Município, o poço aqui citado é de muita utilidade para as pessoas que residem naquelas imediações.

O Prefeito Municipal, na qualidade de gestor dos Recursos Públicos obriga-se a cumprir tais incumbências, usando as verbas próprias e disponíveis, conforme orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2006.

U. Rabelo Andrade
CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE